



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
SETOR DE CONTRATAÇÃO DE PEDRAS DE FOGO/PB**

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024 – PMPF/FMS/FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024 – PMPF/FMS/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2024 – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2024 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3002/2024 – FMAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

RUA DR. MANOEL ALVES DA SILVA, 140 - CENTRO - Pedras de Fogo - PB.

CEP: 58328-000 - E-mail: cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br - Tel.: (81) 3635-1081.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.072.455/0001-97, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **08:01 horas do dia 04 de abril de 2024 (QUINTA-FEIRA)**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade Pregão nº 1002/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Data da sessão: 04 DE ABRIL DE 2024, ÀS 08H01MIN (QUINTA-FEIRA)

Data início de acolhimento das propostas: 22/03/2024, às 08h00min

Encerramento do Recebimento das propostas: 04/04/2024, às 08h00min

Início da Disputa: 04/04/2024, às 08h01min.

Modo de Disputa: Aberto

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.



1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO–PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.2.<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e

3.2.1.3.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente,



consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (QUINZE) DIAS.

5.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias, devendo os materiais serem entregues após a ordem de fornecimento no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: Em 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. Os Recursos Orçamentários, Decorre da Lei Municipal nº.1.179 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2024, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08 244 2032 2190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16 122 2032 2036 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1153 1012 – IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO

15 452 2016 1113 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

16 127 2015 2017 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO

15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 752 1154 2225 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA E DESPORTO

12 365 1116 1024 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1116 1141 – MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 3002 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1032 1008 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2032 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE



02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16 122 2032 2036 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3013 2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 2032 2121- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS

08 244 3011 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CRAS

08 244 3012 2145 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CREAS

08 244 3011 2221- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

08 244 3012 2145 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CREAS

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1032 1072 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE
FOGO

ELEMENTO DE DESPESAS

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.5.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.6.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.6.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:



6.6.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.6.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.6.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.6.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.6.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.6.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.7. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que:

6.7.1. Atuem em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

6.7.2. Apresentem os documentos de habilitação exigidos neste instrumento; e

6.7.3. Atendam ao disposto no Art. 16, da Lei 14.133/21.

6.8. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.8.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidos as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.8.1.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:



8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.2.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei 14.133/21; nesse caso apenas para o licitante organizado em cooperativa.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** (EM FORMATO PDF), mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:



- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.13. A proposta inicial deverá ser enviada no formato PDF.**

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (UM CENTAVO).**
- 10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:



10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "fechado e aberto", onde serão classificados para a etapa da disputa aberta, somente o licitante que apresentou a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que esses licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

10.9.1.Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
 - 11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
 - 11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
 - 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 11.4.3. Saliem-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para



funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.1.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;



13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Composição de custos unitários.

13.2. A referida composição deverá ser assinada por responsável da empresa.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de **10 (dez) minutos**, de forma imediata **após a fase de lance**, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de **30 (trinta) minutos**, de forma imediata **após o ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.5. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.6. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.6.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.



14.7.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.9.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.10.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

17.2. O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) horas**, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2. Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3. O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos Artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2. A pedido do fornecedor.

17.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6. Serão registrados na ata:

17.6.1. Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata.

17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

18.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA



18.1. A administração e os atos de controle da ata de registro de preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

19.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1. Pelo órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa e os Órgãos Participantes: O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedras de Fogo/PB.

19.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

20.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

20.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

20.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

20.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

21.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

21.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

22.1. Obrigações do Contratante:

22.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

22.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;



22.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

22.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

22.2. Obrigações do Contratado:

22.2.1. Fornecer de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias, **NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO)** após a ordem de fornecimento.

22.2.2 O prazo para entrega não poderá ser superior devido à falta de local apropriado para armazenamento dos materiais. A Prefeitura Municipal não detém de estrutura física para armazenar os produtos nem temos uma previsibilidade da utilização dos materiais, motivo pelo qual a criação de estoque ociosos não é vantajoso para administração.

22.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

22.2.4. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

22.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

22.2.6. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

22.2.7. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

22.2.8. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

22.2.9. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

23.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

23.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

23.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência



aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

25.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

25.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

26.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

26.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 140 – Centro – Pedras de Fogo – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

26.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.

Pedras de Fogo - PB, 21 de março de 2024.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial da PMPF/FMS/FMAS



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: É justificada esta aquisição tendo em vista que a aquisição de material de construção para eventuais reformas, melhorias e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Pedras de Fogo/PB, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a toda comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados por esta Edilidade.

Sendo assim, é necessário que tenha disponibilidade de material de construção e ferramentas a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física e demais prédios públicos.

Outrossim, a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB almeja realizar algumas obras através de execução direta, necessitando, portanto, dos materiais de construção para realização das mesmas. Assim como os reparos corretivos nos diversos prédios onde se instalam as secretarias e no centro administrativo municipal.

A aquisição ocorrerá de forma parcelada o que mais adequado para a aquisição de Materiais de Construção, tendo em vista que solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais de construção é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais.

Para tanto, os setores envolvidos realizaram estudo técnico preliminar (ETP) objetivando visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação.

Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação



aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	TIPO	UNID.	QUANT
1	VERG. DE AÇO CA 50 - 10.0 - 0,617KG/M		AÇO	KG	3702
2	VERG. DE AÇO CA 50 - 12.5 - 0,617KG/M		AÇO	KG	1481
3	VERG. DE AÇO CA 50 - 16.0 - 1,578KG/M		AÇO	KG	2840
4	VERG. DE AÇO CA 50 - 20.0 - 2,466 KG/M		AÇO	KG	1480
5	VERG. DE AÇO CA 50 - 25.0 - 3,853KG/M		AÇO	KG	462
6	VERG. DE AÇO CA 50 - 5.0 - 0,154KG/M		AÇO	KG	924
7	VERG. DE AÇO CA 50 - 6.3 - 0,245KG/M		AÇO	KG	1470
8	VERG. DE AÇO CA 50 - 8.0 - 0,395KG/M		AÇO	KG	2370
9	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUID 3,6L		AGLOMETANTES	UND	50
10	AREIA FINA		AGLOMETANTES	MT ³	2200
11	AREIA GROSSA		AGLOMETANTES	MT ³	1500
12	AREIA MÉDIA LAVADA		AGLOMETANTES	MT ³	1500
13	ARGAMASSA ACI C/15KG (PISOS ATÉ 60X60)		AGLOMETANTES	SAC O	860
14	ARGAMASSA ACII C/15KG (PISOS DE ÁREAS EXTERNAS)		AGLOMETANTES	SAC O	860
15	ARGAMASSA ACIII C/15KG (PISOS MAIORES QUE 60X60 E REVESTIMENTO DE FACHADA)		AGLOMETANTES	SAC O	360
16	BRITA 19		AGLOMETANTES	MT ³	1500
17	CIMENTO 50KG		AGLOMETANTES	SC	2500
18	REJUNTE EPOXI (ACRILICO)		AGLOMETANTES	KG	250
19	BOMBA ÁGUA SAPO SUBMERSA VIBRATÓRIA NO		BOMBAS	UND	42



	MÍNIMO 430 WATTS DE POTÊNCIA/TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS				
20	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 - MONOFÁSICO 0,5 CV - 220V		BOMBAS	UND	30
21	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 - MONOFÁSICO 0,75 CV - 220V		BOMBAS	UND	30
22	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 - MONOFÁSICO 1,0 CV - 220V		BOMBAS	UND	46
23	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 MONOFÁSICO 02 CV - 220V		BOMBAS	UND	32
24	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 MONOFÁSICO 03 CV - 220V		BOMBAS	UND	22
25	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 MONOFÁSICO 1,5 CV - 220V		BOMBAS	UND	22
26	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 02 CV - 220V		BOMBAS	UND	6
27	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 03 CV - 220V		BOMBAS	UND	5
28	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 1,0 CV - 220V		BOMBAS	UND	8
29	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 1,5 CV - 220V		BOMBAS	UND	6
30	BOMBA D'AGUA CENTRÍFUGA 1/2CV 220V		BOMBAS	UND	35
31	CAIXA DE COMANDO PARA BOMBA		BOMBAS	UND	205
32	PISO CERMICO 60X60CM TIPO A	Pelo menos 95% delas não podem apresentar defeitos que sejam visíveis à distância de um metro, resistência a abrasão PEI IV, absorção a água II A entre 3,0% e 6,0% (semigrés), resitência a manchas classe 4	CERÂMICA	M ²	1500
33	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA 6 METROS	Espécies de madeiras resistentes ao ataque de fungos apodrecedores e altamente resistente a cupins	COBERTA	UND	210



34	RIPA SERRADA EM MADEIRA MISTA	Espécies de madeiras resistentes ao ataque de fungos apodrecedores e altamente resistente a cupins	COBERTA	UND	410
35	TABUA DE PINUS 20CM X 2CM X 3MT	Espécies de madeiras resistentes ao ataque de fungos apodrecedores e altamente resistente a cupins	COBERTA	UND	120
36	TABUA DE PINUS 30CM X 2CM X 3MT	Espécies de madeiras resistentes ao ataque de fungos apodrecedores e altamente resistente a cupins	COBERTA	UND	120
37	TABUA MISTA 20CM X 4MT	Espécies de madeiras resistentes ao ataque de fungos apodrecedores e altamente resistente a cupins	COBERTA	UND	110
38	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1.83X1,10CM 6MM	CRFS - Cimento reforçado com fios sintéticos	COBERTA	UND	1500
39	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50CM 4MM	CRFS - Cimento reforçado com fios sintéticos	COBERTA	UND	1500
40	TELHA TIPO COLONIAL CERAMICA C/TRAVA 50CM	1º categoria bem cozidas, leves, sonoras, bem desempenadas, com trava, nas peças de capa e canal, permitindo perfeita superposição e encaixe	COBERTA	UND	12.000
41	TELHA TIPO COLONIAL CERAMICA DE 44 A 50CM	1º categoria bem cozidas, leves, sonoras, bem desempenadas	COBERTA	UND	47.000
42	VIGA NÃO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO 6 METROS	Espécies de madeiras resistentes ao ataque de fungos apodrecedores e altamente resistente a cupins	COBERTA	UND	210
43	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA 6 METROS	Espécies de madeiras resistentes ao ataque de fungos apodrecedores e altamente resistente a cupins	COBERTA	UND	210
44	CANALETA DE CONCRETO U 33X100X29CM		DIVERSOS	UND	1000
45	CANALETA DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 14X19X39CM		DIVERSOS	UND	1000



46	ESTACA DE CONCRETO CURVA		DIVERSOS	UND	1000
47	ESTACA DE CONCRETO RETA		DIVERSOS	UND	1000
48	MEIO FIO DE CONCRETO PADRÃO DENIT COM DIMENSÕES DE 15x13x22x80	Estrutura pré-moldada em concreto auto-adensamento com fck de 35 MPa	DIVERSOS	UND	3000
49	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 10X20X06	FABRICADO COM FCK DE 35MPA	DIVERSOS	UND	1000
50	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 10X20X08	FABRICADO COM FCK DE 35MPA	DIVERSOS	UND	1000
51	ABRAÇADEIRA AÇO DIÂMETRO 2. 1/2"		DIVERSOS	UND	10
52	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO		DIVERSOS	UND	100
53	ABRAÇADEIRA PLASTICA TIPO INFORCA GATO 300X4.8MM BR		DIVERSOS	PCT	930
54	ÁCIDO MURIÁTICO DE 1 LT		DIVERSOS	UND	160
55	ALÇA PRE REFORMADA 35MM		DIVERSOS	UND	55
56	ARAME FARPADO 500MT		DIVERSOS	ROLO	15
57	ARAME GALVANIZADO Nº 16		DIVERSOS	KG	200
58	ARAME GALVANIZADO Nº. 18		DIVERSOS	KG	222
59	ARAME RECOZIDO 16		DIVERSOS	KG	210
60	ARAME RECOZIDO 18		DIVERSOS	KG	210
61	BALDE PLÁSTICO EXTRAFORTE 12L. PARA CONSTRUÇÃO		DIVERSOS	UND	70
62	CABO DE AÇO POLIDO 1/2'	Produto certificado em conformidade com as portarias no 176 de 16/06/2009, no 209 de 10/07/2009, no 181 de 11/04/2013 e Regulamento de Avaliação da Conformidade para cabos de uso geral do Inmetro.	DIVERSOS	MT	150
63	CABO DE AÇO POLIDO 3/8'	Produto certificado em conformidade com as portarias no 176 de 16/06/2009, no 209 de 10/07/2009, no 181 de 11/04/2013 e Regulamento de Avaliação da Conformidade para cabos de uso geral do Inmetro.	DIVERSOS	MT	100
64	CADEADO EM LATÃO Nº. 30		DIVERSOS	UND	120



65	CADEADO EM LATÃO Nº. 35		DIVERSOS	UND	120
66	CADEADO EM LATÃO Nº. 40		DIVERSOS	UND	110
67	CADEADO EM LATÃO Nº50		DIVERSOS	UNID	120
68	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 3.25X8		DIVERSOS	UND	85
69	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 4.80X8		DIVERSOS	UND	125
70	CORDA DE SEDA 10MM	Cordas produzidas 100% com tratamento especial contra os efeitos dos raios solares e intempéries.	DIVERSOS	M	1040
71	CORDA DE SEDA 12MM	Cordas produzidas 100% com tratamento especial contra os efeitos dos raios solares e intempéries.	DIVERSOS	M	40
72	CORDA DE SEDA 5MM	Cordas produzidas 100% com tratamento especial contra os efeitos dos raios solares e intempéries.	DIVERSOS	M	50
73	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	orrente soldada para uso geral, não calibrada; Fabricada em elo longo com grau de ruptura 25; Composição em aço carbono acabamento galvanizado;	DIVERSOS	MT	200
74	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	orrente soldada para uso geral, não calibrada; Fabricada em elo longo com grau de ruptura 25; Composição em aço carbono acabamento galvanizado;	DIVERSOS	MT	150
75	DESENGRIPANTE EM AEROSOL - 300ML/209 GRAMAS		DIVERSOS	UND	70
76	EXTENÇÃO DE 10 MTS		DIVERSOS	UND	45
77	FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4 DENTADO		DIVERSOS	UND	80
78	PNEU P/CARRO DE MÃO 3.25X8		DIVERSOS	UND	66
79	PORTA CADEADO ZINCADO 4" 100X45X25CM		DIVERSOS	UND	90
80	TELA VIVEIRO 1/2" FIO 26 1.00X50MT		DIVERSOS	UND	5
81	ADAPTADOR PARA TOMADA PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR BRANCO	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	60



82	ABRACADEIRA ALUMINIO 1 1/4"	-	ELÉTRICA	UND	65
83	ABRACADEIRA ALUMINIO 1"	-	ELÉTRICA	UND	65
84	ABRACADEIRA ALUMINIO 3/4"	-	ELÉTRICA	UND	65
85	BARAMENTO PENTE MONOFÁSICO DIN PARA 12 DISJUNTORES		ELÉTRICA	UND	30
86	BASE P/ RELÉ FOTO ELETRICO	-	ELÉTRICA	UND	1065
87	BOCAL E27 COM RABICHO SIMPLES	Termoplástico resistentes a uma temperatura de 90C. Corpo em plástico; - 4A/ 250V; - Pendente com rabicho; - Bocal E-27; - Termoplástico; material de boa qualidade	ELÉTRICA	UND	500
88	BOCAL E27 PORCELANA	Base E27 corpo em Porcelana Contatos e casquilho em latão Fios e Cabos (0,5 a 2,5mm ²) Temperatura máxima: 70oC Corrente máxima: 4A Potência máxima: 100W Tensão: 250Vac Dimensões (L x A): 5,8 x 4,8 cm	ELÉTRICA	UND	460
89	BOCAL E40 PORCELANA	Base E40 corpo em Porcelana Contatos e casquilho em latão Temperatura máxima: 90oC	ELÉTRICA	UND	460
90	BOCAL SUPORTE REDONDO E27	Plafon Suporte De Lâmpadas Branco Pvc C/ Bocal Cerâmico Plafon Bocal Soquete Cerâmica Sobrepor Lâmpada Comum Ou Led COR: Branco Características: Potência máxima: 100W	ELÉTRICA	UND	350
91	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1 X 1,50M	Fabricado em aço galvanizado a fogo, leve, Comprimento 1,5 metros, Tubo 25mm	ELÉTRICA	UND	300
92	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 10MM 1KV	Compostos por três condutores FASE e outro NEUTRO, formado por fios de alumínio na liga 1350 (CA), com coberturas XLPE nas cores preto, cinza,	ELÉTRICA	MT	600



		vermelho e azul (quando isolada a fase Neutro). Resistência à tração: 105-120 Mpa; Temperatura Máxima em regime permanente: 70°C; Temperatura Máxima em Sobrecarga: 90°C; Temperatura Máxima em Curto Circuito: 130°C; Diâmetro nominal da via isolada: 8,75mm; Diâmetro nominal do alumínio nú: 5,95mm; Diâmetro externo das vias juntas (aproximado): 19,9mm; Resistência elétrica CC a 20°C: 1,200 ohm/km; Capacidade de corrente: 30°C – 93A / 40°C – 80A			
93	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 16,0 MM2 NEUTRO NÚ ROLO COM 100 METROS		ELÉTRICA	MT	2000
94	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16MM 1KV	Compostos por três condutores FASE e outro NEUTRO, formado por fios de alumínio na liga 1350 (CA), com coberturas XLPE nas cores preto, cinza, vermelho e azul (quando isolada a fase Neutro). Resistência à tração: 105-120 Mpa; Temperatura Máxima em regime permanente: 70°C; Temperatura Máxima em Sobrecarga: 90°C; Temperatura Máxima em Curto Circuito: 130°C; Diâmetro nominal da via isolada: 8,75mm; Diâmetro nominal do alumínio nú: 5,95mm; Diâmetro externo das vias juntas (aproximado): 19,9mm; Resistência elétrica CC a 20°C: 1,200 ohm/km; Capacidade de corrente: 30°C – 93A / 40°C – 80A	ELÉTRICA	MT	300
95	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ²	ELÉTRICA	MT	5200



		<p>atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B</p>			
96	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V</p>	<p>CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B</p>	ELÉTRICA	MT	5200
97	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV</p>	<p>CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole classe 5 a partir da seção 10mm² (extraflexível) atendendo a norma ABNT</p>	ELÉTRICA	MT	1500



		<p>NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.</p>			
98	<p>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS</p>	<p>CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole classe 5 a partir da seção 10mm² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até</p>	ELÉTRICA	MT	1500



		450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.			
99	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm ² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.	ELÉTRICA	MT	1500
100	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente	ELÉTRICA	MT	1500



		<p>à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos.</p> <p>NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.).</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.</p> <p>DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.</p>			
10 1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	<p>CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280.</p> <p>ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas).</p> <p>NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.).</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.</p> <p>DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B</p>	ELÉTRICA	MT	5200



10 2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI- CHAMA 450/750 V	CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B	ELÉTRICA	MT	5200
10 3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV	CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B	ELÉTRICA	MT	4800



10 4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI- CHAMA 450/750 V	CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B	ELÉTRICA	MT	4800
10 5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV	CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B	ELÉTRICA	MT	1000



10 6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V	CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: Classe 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B	ELÉTRICA	MT	4400
10 7	CABO FLEXÍVEL PP 2X1,0MM	Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses	ELÉTRICA	MT	3000
10 8	CABO FLÉXIVEL PP 2X1,5MM	Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM	ELÉTRICA	MT	3000



		247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses			
10 9	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM	Conductor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses	ELÉTRICA	MT	3200
11 0	CABO FLEXÍVEL PP 2X4MM	Conductor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses	ELÉTRICA	MT	2000
11 1	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM	Conductor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses	ELÉTRICA	MT	2000
11 2	CABO FLEXÍVEL PP 3X1,5MM	Conductor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de	ELÉTRICA	MT	3200



		cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses			
11 3	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM	Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses	ELÉTRICA	MT	3000
11 4	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM	Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses	ELÉTRICA	MT	2000
11 5	CABO FLEXÍVEL PP 4X2,5MM	Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses	ELÉTRICA	MT	1200
11 6	CABO FLEXÍVEL PP 4X4MM	Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC	ELÉTRICA	MT	1000



		70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM 247-5 Tensão 300/500 V Garantia: 3 meses			
117	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M C/ TAMPA	-	ELÉTRICA	UND	190
118	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA POLICARBONATO PADRÃO CELPE	-	ELÉTRICA	UND	84
119	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA POLICARBONATO PADRÃO ENERGISA	-	ELÉTRICA	UND	74
120	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA POLICARBONATO PADRÃO CELPE	-	ELÉTRICA	UND	42
121	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA POLICARBONATO PADRÃO ENERGISA	-	ELÉTRICA	UND	42
122	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" DE PVC	Produzida em termoplástico e tem saídas de saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada., que tenha excelente resistência mecânica	ELÉTRICA	UND	1550
123	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" DE PVC	Produzida em termoplástico e tem saídas de saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada., que tenha excelente resistência mecânica	ELÉTRICA	UND	1100
124	CANALETA, SISTEMA X DE PVC, RETANGULAR, COM ADESIVO, DE 32X16MM, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	Resistente a uma temperatura máxima de exposição de 90° e garantia de 2 anos	ELÉTRICA	UND	550
125	CANALETA, SISTEMA X DE PVC, RETANGULAR, COM ADESIVO, DE 40X16MM, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	Resistente a uma temperatura máxima de exposição de 90° e garantia de 2 anos	ELÉTRICA	UND	200
126	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS, 1,5CM, ESPESSURA ENTRE 1/4"	Em aço ASTM A-36, com seção transversal em ângulo reto	ELÉTRICA	UND	50



127	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS, 1,5CM, ESPESSURA ENTRE 1/8"	Em aço ASTM A-36, com seção transversal em ângulo reto	ELÉTRICA	UND	50
128	CAPACITOR PERMANENTE 50uF 250V PARA PARTIDAS DE MOTORES ELÉTRICOS MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS		ELÉTRICA	UND	110
129	CHAVE DE PARTIDA 220W DE 5CV TRE 11 16-A	Potência: 5CV Máxima Corrente nominal: 16A Grau de proteção: IP42 Faixa de ajuste do disjuntor-motor: 10-16A	ELÉTRICA	UND	38
130	CHAVE DE PARTIDA MONO 10A 075CV COM BOTOEIRA		ELÉTRICA	UND	40
131	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5- 10MM	Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V.. Contatos em cobre estanhado, Condutores: Principal: 10 - 95mm ² , AWG/MCM: 8 - 3/0, Derivação de 1,5 - 10mm ² , AWG/MCM: 16 - 8 com garantia de 90 dias	ELÉTRICA	UND	340
132	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5- 16MM	Material de Polimero e Cobre estanhado	ELÉTRICA	UND	320
133	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5- 25MM	Material de Polimero e Cobre estanhado	ELÉTRICA	UND	210
134	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2	<ul style="list-style-type: none">• Material: Fabricados em liga de cobre de alta resistência mecânica• Finalidade: Conexões entre haste-cabo. Indicado para fios e cabos CS - COPPERSTEEL ou cobre.• Características: Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão.	ELÉTRICA	UND	80
135	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2	<ul style="list-style-type: none">• Material: Fabricados em liga de cobre de alta resistência mecânica• Finalidade: Conexões entre haste-cabo. Indicado para fios e cabos CS - COPPERSTEEL ou cobre.• Características: Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão.	ELÉTRICA	UND	64



13 6	CONECTOR SOQUETE T8 PARA LAMPADA TUBULAR		ELÉTRICA	UND	120
13 7	CONECTOR TIPO CUNHA	Em liga de cobre estanhado	ELÉTRICA	UND	180
13 8	CORDOALHA DE COBRE NU 16MM ²	Constituídos de fios sólidos de cobre nu, de têmperas mole, dura ou meia dura, classe de encordoamento 2, 2A e 3, conforme NBR 6524 - NBR 5349, dispostos em corôas concêntricas, seção circular não compactada, sem cobertura, temperatura máxima no condutor 80° C. Informações Técnicas: - Alta flexibilidade - Formação Uniforme - Bitola: 16mm - Classe: 2 a 7 fios	ELÉTRICA	MT	110
13 9	CURVA 45 GRAUS DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	60
14 0	CURVA 45 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	80
14 1	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	40
14 2	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de	ELÉTRICA	UND	80



		suportar impactos em condições adversas.			
14 3	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	70
14 4	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 16 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	115
14 5	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 20 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	110
14 6	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 25 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	110
14 7	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 32 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	120
14 8	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 25 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	46
14 9	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 32 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	45
15 0	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 40 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	40
15 1	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 63 A	Que possua certificação do Inmetro (OCP 0018), atenda a NBR NM 60898	ELÉTRICA	UND	40
15 2	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM		ELÉTRICA	KG	120
15 3	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Atenda a NBR 15465	ELÉTRICA	MT	500
15 4	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"	Atenda a NBR 15465	ELÉTRICA	MT	500
15 5	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Atenda a NBR 15465	ELÉTRICA	MT	500
15 6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	45



15 7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	40
15 8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	50
15 9	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4 COM 03 MTS	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	60
16 0	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 COM 40CM E NIPLES E ROSCA	Norma de Referência - NBR 14878. Resistente à corrosão	ELÉTRICA	UND	120
16 1	FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS		ELÉTRICA	UND	60
16 2	FIO CABO SEMI RÍGIDO 6MM CORES PADRÃO ENERGISA	Tensão Nominal: 450/750V Amperagem Suportada: 36 A Seção Transversal: 6 mm ² Material do Condutor: Alumínio Flexibilidade: Semiflexível Isolamento: PVC (Cloreto de Polivinila) Resistência à Corrosão: Alta Normas: NBR 280 NBR 8182 Certificações: ISO9001, CE SGS Características elétricas: Cabo de Alumínio Semiflexível Ensolar 6 mm ² (Singelo) - 450/750V Resistência do condutor a 30°C: 74 °c Resistência máxima do condutor a 40°C: 65 °c Corrente nominal: 36 A Características físicas:	ELÉTRICA	MT	2100



		Diâmetro externo: 3,45 mm Peso Aproximado: 37 kg/km Nº de fios: 7			
16 3	FIO PARALELO 2X1,5	Condutor com características de não propagação e auto extinção das chamas, com tensões entre 450 e 750V. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico poli vinílico (PVC) tipo BWF, com características especiais quanto à não propagação e auto extinção de chamas. NORMAS APLICÁVEIS AO PRODUTO: ABNT NBR NM 9117 02 – Cabos Isolados com Poli Cloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. ABNT NBR NM 280: condutores de cabos isolados. NORMA DE INSTALAÇÃO: ABNT NBR 5410	ELÉTRICA	MT	2050
16 4	FITA DE AÇO 3/4' de 19MM	Fita de Aço é fabricada em aço galvanizado ou inoxidável, com baixa permeabilidade magnética e alta resistência a corrosão e intempéries, com garantia de 90 dias	ELÉTRICA	MT	90
16 5	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MT	-	ELÉTRICA	UND	200
16 6	FITA ISOLANTE C/ 10MT	-	ELÉTRICA	UND	365
16 7	FIXA FIO MIGUELAO GRAMPO DE 2,5MM 4,0MM COM 30 PEÇAS		ELÉTRICA	SC	44
16 8	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS	Haste de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico	ELÉTRICA	UND	80
16 9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS	Haste de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico	ELÉTRICA	UND	64



170	HASTE DE TERRA CANTONEIRA L.240M C/ PRESILHA	Fabricada em aço carbono, galvanizada por imersão à quente, conforme especificações técnicas determinadas pelas concessionárias de energia.	ELÉTRICA	UND	60
171	HASTE TERRA COBREADA 11.11 MM X 1,50M	Fabricada de Aço Carbono revestido com cobre eletrolítico	ELÉTRICA	UND	40
172	INTERROPTOR SOBREPOR 1 TECLA + TOMADA EXTERNA 10A SISTEMA X	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	140
173	INTERROPTOR SOBREPOR 1 TECLA EXTERNA SISTEMA X	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	130
174	INTERROPTOR SOBREPOR 2 TECLAS EXTERNA SISTEMA X	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	130
175	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	130
176	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	130
177	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	100



17 8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	120
17 9	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	120
18 0	LAMPADA DE LED BULBO E27 - 100W	Tipo de luminária : Bocal de E27 Material : alumínio e PVC Cor da luz : 6500K (branco frio) Cor de acabamento : branco Vida útil (L70) : 25.000h Ângulo de abertura : 180° Frequência : 50/60Hz IRC : 80	ELÉTRICA	UND	460
18 1	LAMPADA DE LED BULBO E27 - 15W	Tipo de luminária : Bocal de E27 Material : alumínio e PVC Cor da luz : 6500K (branco frio) Cor de acabamento : branco Vida útil (L70) : 25.000h Ângulo de abertura : 180° Frequência : 50/60Hz IRC : 80	ELÉTRICA	UND	200
18 2	LAMPADA DE LED BULBO E27 - 18W	Tipo de luminária : Bocal de E27 Material : alumínio e PVC Cor da luz : 6500K (branco frio) Cor de acabamento : branco Vida útil (L70) : 25.000h Ângulo de abertura : 180° Frequência : 50/60Hz IRC : 80	ELÉTRICA	UND	250
18 3	LAMPADA DE LED BULBO E27 - 30W	Tipo de luminária : Bocal de E27 Material : alumínio e PVC Cor da luz : 6500K (branco frio) Cor de acabamento :	ELÉTRICA	UND	600



		branco Vida útil (L70) : 25.000h Ângulo de abertura : 180° Frequência : 50/60Hz IRC : 80			
18 4	LAMPADA DE LED BULBO E27 - 50W	Tipo de luminária : Bocal de E27 Material : alumínio e PVC Cor da luz : 6500K (branco frio) Cor de acabamento : branco Vida útil (L70) : 25.000h Ângulo de abertura : 180° Frequência : 50/60Hz IRC : 80	ELÉTRICA	UND	700
18 5	LAMPADA DICROICA LE 3,5W 6500K BRANCA FRIA	Potência: 3,5W Fluxo Luminoso: 200lm Ângulo de Abertura: 36° IRC (Índice de Reprodução de Cor): >80 Índice de Proteção: IP20 Garantia do Fabricante: 12 Meses:	ELÉTRICA	UND	25
18 6	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W	1350 Lumens (Equivalente a 90W Incandescente e 26W fluorescente) Branco Frio 6500K Soquete E27 Angulo de 200 Graus Vida útil estimada em 25000 horas	ELÉTRICA	UND	260
18 7	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W	3 Bulbos Branco Frio Fluxo Luminoso 1572 lm Vida útil:8.000 horas Base E-27 Tensão:220v Potência:25W Temperatura:6.400k	ELÉTRICA	UND	260
18 8	LUMINARIA EMERGENCIA C/30 LEDS RECARREGAVEL BIVOLT	Fluxo luminoso mínimo de 55lm e máximo 100lm	ELÉTRICA	UND	110
18 9	LUMINARIA LED LINEAR SLIN SOBREPOR 20W 60CM	Com acabamento em alumínio e acrílico	ELÉTRICA	UND	190
19 0	LUMINARIA LED LINEAR SLIN SOBREPOR 36W 1,2M	Com acabamento em alumínio e acrílico	ELÉTRICA	UND	310
19 1	LUMINARIA PAINEL LED DE EMBUTIR 24W LUZ BRANCA		ELÉTRICA	UND	260
19 2	LUMINARIA PAINEL LED DE SOBREPOR 24W LUZ BRANCA		ELÉTRICA	UND	260



19 3	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	60
19 4	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	60
19 5	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	60
19 6	LUVA ROSCÁVEL BRANCA PVC 1 POL.	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	50
19 7	LUVA ROSCÁVEL BRANCA PVC 1.1/2 POL.	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	40
19 8	LUVA ROSCÁVEL BRANCA PVC 1.1/4 POL.	Material de PVC e Plástico Anti Chama, adequado a NBR 15465, com espessura de 2,30mm, que garanta durabilidade e resistência, com capacidade de suportar impactos em condições adversas.	ELÉTRICA	UND	40
19 9	PASSADOR DE FIO 15M COM ALMA DE AÇO		ELÉTRICA	UND	30
20 0	POSTE CONCRETO 10M		ELÉTRICA	UND	20



20 1	POSTE CONCRETO 7M		ELÉTRICA	UND	20
20 2	POSTE CONCRETO 9M		ELÉTRICA	UND	20
20 3	POSTE METALICO 6M		ELÉTRICA	UND	82
20 4	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A		ELÉTRICA	UND	28
20 5	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN		ELÉTRICA	UND	40
20 6	QUADRO ELÉTRICO MONTADO COM RELÉ DE NÍVEL, RELÉ FALTA DE FASE CONTACTOR CHAVE LIGA DESLIGA PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA.		ELÉTRICA	UND	42
20 7	REFLETOR DE LED DE 500W	Especificações Técnicas do Produto: Potência Inigualável: 500W com eficiência luminosa de 70 lm/w. Qualidade Construtiva: Carcaça robusta em alumínio e vidro temperado. Máxima Proteção: Índice IP66, totalmente à prova d'água. Dimensões: H 24cm x L 19cm x E 3cm. Vida útil: Notáveis 30.000 horas. Frequência Nominal: 50/60HZ e um fator de potência superior a 0.95. Garantia: Proporcionamos uma garantia especial de 3 meses contra defeitos de fabricação, para você comprar com total confiança.	ELÉTRICA	UND	50
20 8	REFLETOR LED 150W PRETO 6500K	POTÊNCIA: 150 W TENSÃO: 110-220 V (BIVOLT) COR DA LUZ: BRANCO	ELÉTRICA	UND	50



		FRIO. (Exatamente branco, não é amarelada.) CERTIFICADOS: CCC,CE,CQC,EMC,FCC,L VD,ROHS FONTE DE ENERGIA: CA NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP66 MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO COR DO CORPO: PRETO FIUXO ILUMINOSO: 13500LM ÂNGULO: 120° VIDA ÚTIL ESTIMADA: 60.000 horas			
20 9	RELE CONTROLE DE NIVEL 220/380 VCA	Alimentação: 220/380Vca Frequência: 50/60Hz (±5%) Contatos: 1SPDT Dimensões: 82,2x25,5mm (AxL) Garantia: 12 meses Grau de Proteção: Invólucro: IP20 ; Terminais: IP10	ELÉTRICA	UND	110
21 0	RELE DE FALTA E INVERSÃO DE FASE 220/440VCA	Contatos: 1 SPDT Funcionamento: Sequência de fase, falta de fase e assimetria modular ajustável Tensão alimentação: 220/440Vca Consumo nominal: 3,5VA Frequência nominal: 50/60Hz Material da caixa: Plástico ABS V0 Auto Extinguível Grau de Proteção: IP20 invólucro / IP10 terminais Temperatura de armazenamento: 0 a 50°C Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade relativa: 45 a 85 %UR	ELÉTRICA	UND	50
21 1	RELE TERMICO DE SOBRECARGA 220V 6,3 - 10A		ELÉTRICA	UND	77
21 2	SOQUETE GU10 DE PORCELANA P/ LAMPADA DICROICA		ELÉTRICA	UND	50
21 3	SUPORTE PARA LAMPADA DICROICA QUADRADA		ELÉTRICA	UND	30
21 4	SUPORTE PARA LAMPADA LED TUBULAR T8		ELÉTRICA	UND	40



21 5	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	70
21 6	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	80
21 7	TOMADA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Que possua certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atendam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	ELÉTRICA	UND	65
21 8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 1" (26,90 X 2,25 MM X 6 MTS)	Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 3/4" (26,90 x 2,25 mm x 6 Mts) que atenda a Norma NBR 5580 com Roscas BSP	ELÉTRICA	UND	60
21 9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 3/4" (26,90 X 2,25 MM X 6 MTS)	Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 3/4" (26,90 x 2,25 mm x 6 Mts) que atenda a Norma NBR 5580 com Roscas BSP	ELÉTRICA	UND	10
22 0	CURVA HORIZONTAL 90° ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	80
22 1	CURVA HORIZONTAL 90° ELETROCALHA PERFURADA 50 X 50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	80
22 2	ELETROCALHA 50X50X3.000MM PERFURADA AÇO ZINCADO	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	40
22 3	ELETROCALHA TIPO U 100X50X3.000MM PERFURADA COM TAMPA	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	40
22 4	EMENDA INTERNA ELETROCALHA 100X50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	72
22 5	EMENDA INTERNA ELETROCALHA 50X50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010,	ELÉTRICA	UND	72



		conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013			
22 6	SUPORE HORINZONTAL ELETROCALHA 100X50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	40
22 7	SUPORE HORINZONTAL ELETROCALHA 50X50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	40
22 8	SUPORE VERTICAL ELETROCALHA 100X50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	40
22 9	SUPORE VERTICAL ELETROCALHA 50X50	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	60
23 0	TÊ PARA ELETROCALHA PERFURADA 50X50 AÇO ZINCADO 3 METROS	Fabricadas em chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013	ELÉTRICA	UND	34
23 1	BOTA DE BORRACHA C/ PROTEÇÃO (BICO DE PLÁSTICO)	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	PAR	110
23 2	BOTA DE BORRACHA COM SOLADO AMARELO CANO LONGO	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	PAR	440
23 3	BOTA DE COURO C/ PROTEÇÃO (BICO DE FERRO)	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	PAR	440
23 4	CAPA CHUVA PARA MOTOQUEIRO (CAMISA E CALÇA)	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	UND	45
23 5	CAPA DE CHUVA COM FORRO PVC COM CAPUZ	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	UND	360
23 6	CAPACETE DE SEGURANÇA EM CORES COM CARNEIRA E JUGULAR	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	UND	150
23 7	CINTO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA TIPO PAREQUEDISTA 3 PONTOS DE ANCORAGEM	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo. Confeccionado em fita de poliéster com 02 meia-	EPI E EPC	UND	12



		argolas para posicionamento, na cintura, 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal, 07 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro, 04 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral, porta-ferramentas, almofada de 130 mm para proteção lombar, almofada de 50 mm para proteção das pernas.			
238	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 50 CM BRANCO E LARANJA EM POLIETILENO	Dimensões do produto: 28,5 x 28,5 x 50 cm; 0,57 g	EPI E EPC	UND	120
239	FITA ZEBRADA PRETA-AMARELA C/200MT	EPI com data de validade mínima de 1 ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	UND	50
240	LUVA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA, ISOLANTE CLASSE 00	EPI com data de validade mínima de 1 ano com certificado de aprovação (CA) ativo. Luva de alta tensão, Isolante Classe 00, fabricada com material Poliisopreno, para tensão máxima de uso: 500 V e tensão de ensaio: 2.500 V, acabamento na palma liso e interno de clorinado, formato anatômico e comprimento de 35cm	EPI E EPC	PAR	60
241	LUVA DE PVC CANO LONGO 46CM	EPI com data de validade mínima de 1 ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	PAR	104
242	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO	EPI com data de validade mínima de 1 ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	PAR	120
243	LUVA DE SEGURANÇA PREVI LING BLUE	EPI com data de validade mínima de 1 ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	PAR	150
244	LUVA PIGMENTADA FIOS		EPI E EPC	PAR	510
245	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA	EPI com data de validade mínima de 1 ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	PAR	240



24 6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RJ INCOLOR COM HASTES FLEXÍVEIS	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	UND	240
24 7	OCULOS DE SEGURANÇA	EPI com data de validade mínima de 1ano com certificado de aprovação (CA) ativo	EPI E EPC	UND	112
24 8	DOBRADIÇA EM AÇO 3 1/2 X 3 LINHA MÉDIA CROMADA COM ANEL	Conta com material de alta resistência mecânica (Aço), com característica principal de não enferrujar	FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	1050
24 9	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO		FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	100
25 0	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA		FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	100
25 1	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA		FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	350
25 2	FERROLHO 2.1/2 POL. ZINCADO	Ferrolho trinco fabricado em aço carbono, acabamento niquelado acompanhamento parafusos	FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	155
25 3	FERROLHO 3.1/2 POL.ZINCADO	Ferrolho trinco fabricado em aço carbono, acabamento niquelado	FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	120



		acompanhamento parafusos			
25 4	FERROLHO 5.1/2 POL.ZINCADO	Ferrolho trinco fabricado em aço carbono, acabamento niquelado acompanhamento parafusos	FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	65
25 5	TARGETA TRINCO FERROLHO 2½	Ferrolho trinco fabricado em aço carbono, acabamento niquelado acompanhamento parafusos	FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UND	215
25 6	MARTELETE DEMOLIDOR 1700W 16KG 220V, 50J COM ACESSÓRIOS	Martelete com empunhadura com vibração reduzida, 50 Joule de potência, Motor de 1700w, Botão trava, encaixe sextavado, peso de 16Kg, incluindo chave, talhadeira de 30x410mm, ponteiro de 410mm, maleta metálica e voltagem de 220v	FERRAMENTAS	UND	2
25 7	ALAVANCA 7/8 1,50MT		FERRAMENTAS	UND	30
25 8	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL		FERRAMENTAS	UND	15
25 9	ALICATE UNIVERSAL 8280- 200-IOX		FERRAMENTAS	UND	17
26 0	ANCINHO C CABO 14 DENTES METAL		FERRAMENTAS	UND	60
26 1	ANCINHO C CABO 14 DENTES PLASTICO		FERRAMENTAS	UND	60
26 2	ANDAIME - SAPARA FIXA PARA ANDAIME		FERRAMENTAS	UND	16
26 3	ANDAIME TUBULAR DE 1,0X1,0M	Pintura por Imersão ou Galvanizado Processo de Soldagem MIG Altura: 1,00m Comprimento: 1,50m Montantes: Tubo Ø 42,20mm; # 2,65mm Travessa: Tubo Ø 33,40mm; # 2,25mm Peso: 11,25kg	FERRAMENTAS	UND	20
26 4	ANDAIME TUBULAR DE 1,5X1,0M	Pintura por Imersão ou Galvanizado Processo de Soldagem MIG Altura: 1,00m Comprimento: 1,50m Montantes: Tubo Ø	FERRAMENTAS	UND	20



		42,20mm; # 2,65mm Travessa: Tubo Ø 33,40mm; # 2,25mm Peso: 11,25kg			
26 5	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO COM DIÂMETRO DE CORTE DE 280 MM 1000 W 220 V	Que tenha certificado do Inmetro: OCP-0034, NCC, Segurança, Compulsório, que atenda a uma área de aplicação (corte) de 100m2, com diâmetro do fio de 1,8	FERRAMENTAS	UND	10
26 6	ARCO PARA SERRA FIXA 12"		FERRAMENTAS	UND	42
26 7	CARRO DE MÃO METÁLICO 60 L		FERRAMENTAS	UND	60
26 8	CARRO DE MÃO METÁLICO EXTRA FORTE 65 L		FERRAMENTAS	UND	35
26 9	CHAVE DE GRIFO 18" AJUSTÁVEL		FERRAMENTAS	UND	26
27 0	CHAVE TESTE DIGITAL		FERRAMENTAS	UND	50
27 1	CHIBANCA C/ CABO		FERRAMENTAS	UND	40
27 2	COLHER DE PEDREIRO 8"		FERRAMENTAS	UND	42
27 3	COLHER DE PEDREIRO 9"		FERRAMENTAS	UND	42
27 4	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA 6.5 HP MOTOR DE 4 TEMPOS	Compactador de Solo Tipo Sapó a Gasolina com tanque de 2,8l, com potência de 6.5 HP, motor de 4 tempos, partida manual, 18N de força de golpe, com velocidade de avanço de 9 a 13m/min, dimensões da sapata 30x28cm, compactação de 600 a 700/min, profundidade de compactação de 25cm e peso de 80Kg, com 3 meses de garantia contra defeito de fabricação	FERRAMENTAS	UND	3
27 5	DISCO CORTE FERRO FINO 4,5		FERRAMENTAS	UND	200
27 6	DISCO DE LIXA FERRO 7.P.G.24		FERRAMENTAS	UND	150
27 7	ENXADA C/ CABO 3 LIBRAS		FERRAMENTAS	UND	107
27 8	ENXADECO C/CABO 1,5 LIBRAS		FERRAMENTAS	UND	70



27 9	ENXADECO C/CABO 2,5 LIBRAS		FERRAMENTAS	UND	60
28 0	ESCADA EXTENSIVEL FIBRA 4,2 X 7,2 / 23		FERRAMENTAS	UND	8
28 1	ESCADA TESOURA DUPLO ACESSO 18 DEGRAUS		FERRAMENTAS	UND	7
28 2	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 220V		FERRAMENTAS	UND	5
28 3	FACÃO FOICE EM AÇO TEMPERADO (CANA) CABO MADEIRA 13"		FERRAMENTAS	UND	45
28 4	FOICE ROÇADEIRA C/CABO		FERRAMENTAS	UND	40
28 5	FURADEIRA IMPACTO 750W 220V		FERRAMENTAS	UND	5
28 6	GPS PORTÁTIL	Modelo, medidor terrestre S1, aplicação de agrimensura, multi-função, sinais de satélite GPS GLONASS SBAS BeiDou, área de medição: Largura e Comprimento, bateria do lítio + bateria do AAA, dimensão de 117 milímetros * 61 milímetros * 22 milímetros, trabalhando temperatura de 20 ° C ~ 65 ° C e temperatura do armazenamento de -40 ° C ~ 75 ° C	FERRAMENTAS	UND	5
28 7	JOGO DE BROCA P/ PAREDE C/ 5UND. DE 4 A 10MM		FERRAMENTAS	UND	9
28 8	JOGO DE CHAVE BIELA COM 12 PEÇAS 8-19MM		FERRAMENTAS	UND	5
28 9	JOGO DE CHAVE DE FENDA C/ 6UNID.		FERRAMENTAS	UND	9
29 0	JOGO DE CHAVE FIXA COMBINANDA 12 PEÇAS 6- 22MM		FERRAMENTAS	UND	5
29 1	JOGO DE SERRA COPO 19 A 76MM COM 15 PEÇAS		FERRAMENTAS	UND	8
29 2	LÂMINA PARA SERRA EM AÇO BIMETAL		FERRAMENTAS	UND	220
29 3	LANTERNA HOLOFOTE RECARREGAVEL BIVOLT 19LED		FERRAMENTAS	UND	20
29 4	LIMA CHATA		FERRAMENTAS	UND	15
29 5	LIXADEIRA DE PALMA 140 220W 220V		FERRAMENTAS	UND	5
29 6	MANGUEIRA CRISTAL 5/8X2.0MT		FERRAMENTAS	MT	310



29 7	MARRETA COM CABO 1.1/2		FERRAMENTAS	UND	25
29 8	MARRETA OITAVA 2KG		FERRAMENTAS	UND	15
29 9	MARTELO DE UNHA C/ CABO MADEIRA 29MM		FERRAMENTAS	UND	30
30 0	MEDIDOR DE DISTÂNCIA TRENA LASER 80 METROS PROFISSIONAL COM CALCULO DE ÁREA	Distância mínima de medição de 1m, distância máxima de medição 40m, precisão de 2mm, com cálculo de área e de volume, conectividade a laser	FERRAMENTAS	UND	2
30 1	PA DE BICO C/ CABO		FERRAMENTAS	UND	70
30 2	PA JARDIM DE MÃO LARGA COM CABO PLASTICO		FERRAMENTAS	UND	40
30 3	PA QUADRADA C/ CABO 25X95CM		FERRAMENTAS	UND	100
30 4	PA VANGA QUADRADA C/ CABO 71CM		FERRAMENTAS	UND	50
30 5	PARAFUSADEIRA BATERIA ELETRICA 12V		FERRAMENTAS	UND	5
30 6	PICARETA C/CABO		FERRAMENTAS	UND	52
30 7	PLAINA ELETRICA 750W 220W		FERRAMENTAS	UND	5
30 8	PONTEIRO DE AÇO 12" 3/4		FERRAMENTAS	UND	44
30 9	REBITADOR ALICATE MANUAL		FERRAMENTAS	UND	13
31 0	SACHO COM 1 PONTA C/ CABO 60CM		FERRAMENTAS	UND	20
31 1	SERRA TICO TICO 400W COM LAMINA		FERRAMENTAS	UND	5
31 2	TALHADEIRA MANUAL REDONDA 3/4 X 10"		FERRAMENTAS	UND	5
31 3	TRENA 10M/10 T		FERRAMENTAS	UND	3
31 4	TRENA 3M/10 T		FERRAMENTAS	UND	20
31 5	TRENA 5M/10 T		FERRAMENTAS	UND	20
31 6	TRENA FIBRA VIDRO 50MM		FERRAMENTAS	UND	7
31 7	VASSOURÃO DE CERDAS RIGIDAS VERMELHA 36CM C/ CABO		FERRAMENTAS	UND	600
31 8	ARRUELA ALUMINIO 1"		FIXAÇÃO	UND	50
31 9	ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"		FIXAÇÃO	UND	50



320	ARRUELA ALUMINIO 3/4"		FIXAÇÃO	UND	50
321	BUCHA ALUMINIO 1"		FIXAÇÃO	UND	80
322	BUCHA ALUMINIO 1 1/4"		FIXAÇÃO	UND	80
323	BUCHA ALUMINIO 3/4"		FIXAÇÃO	UND	80
324	BUCHA NYLON P/ PARAFUSO N°06		FIXAÇÃO	UND	3150
325	BUCHA NYLON P/ PARAFUSO N°08		FIXAÇÃO	UND	3300
326	BUCHA NYLON P/ PARAFUSO N°10		FIXAÇÃO	UND	3300
327	FIXA FIO PREGO 8MM PACOTE C/100PEÇAS		FIXAÇÃO	UND	21
328	PARAFUSO AÇO INOXIDAVEL CAVEÇA PHILLIPS N°06		FIXAÇÃO	UND	3200
329	PARAFUSO AÇO INOXIDAVEL CAVEÇA PHILLIPS N°08		FIXAÇÃO	UND	3200
330	PARAFUSO AÇO INOXIDAVEL CAVEÇA PHILLIPS N°10		FIXAÇÃO	UND	3200
331	PARAFUSO CAB QUADRADA 12X300		FIXAÇÃO	UND	100
332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2" COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MEDIA		FIXAÇÃO	UND	300
333	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 4.2 X 40 MM		FIXAÇÃO	UND	400
334	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 5,5 X 50MM		FIXAÇÃO	UND	500
335	PREGO 1.1/2X14		FIXAÇÃO	KG	80
336	PREGO 2.1/2X10		FIXAÇÃO	KG	75
337	PREGO 3X8"		FIXAÇÃO	KG	75
338	FORRO DE PVC 6MTS X 20CM, COR BRANCA	Forro PVC 200 Geminado Frisado 7mm, aparência duplo frisado, largura de 200mm, altura de 7mm, espessura de 0,35mm, tipo de encaixe macho/fêmea, com 1 ano de garantia contra	FORRO	MT	2000



		defeitos de fabricação, na utilização interna do ambiente, imune a cupins, umidade, fungos e corrosão, auto extingüível, resistente a umidade			
33 9	PERFIL DE ALUMÍNIO PARA FORRO DE PVC COM 6 METROS		FORRO	UND	600
34 0	ADAPTADOR FLANGE 20MM X 1/2" SOLDÁVEL	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor marrom para a linha soldável seguindo a determinação das normas brasileiras.	HIDROSSANITÁRI A	UND	54
34 1	ADAPTADOR FLANGE 20MM X 1/2" SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor azul para a linha soldável com bucha de latão, seguindo a determinação das normas brasileiras.	HIDROSSANITÁRI A	UND	54
34 2	ADAPTADOR FLANGE 25MM X 3/4" SOLDÁVEL	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor azul para a linha soldável com bucha de latão, seguindo a determinação das normas brasileiras.	HIDROSSANITÁRI A	UND	54
34 3	ADAPTADOR FLANGE 25MM X 3/4" SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor azul para a linha soldável com bucha de latão, seguindo a determinação das normas brasileiras.	HIDROSSANITÁRI A	UND	54
34 4	ADAPTADOR FLANGE 32MM X 1" SOLDÁVEL	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor azul para a linha soldável com bucha de latão, seguindo a determinação das normas brasileiras.	HIDROSSANITÁRI A	UND	54
34 5	ADAPTADOR FLANGE 32MM X 1" SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor azul para a linha soldável com bucha de latão, seguindo a determinação das normas brasileiras.	HIDROSSANITÁRI A	UND	54
34 6	ADAPTADOR FLANGE 32MM X 1"50MM X 1 1/2"	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor azul	HIDROSSANITÁRI A	UND	24



		para a linha soldável com bucha de latão, seguindo a determinação das normas brasileiras.			
34 7	ADAPTADOR FLANGE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL	Feitos em PVC, suportando a pressão 7,5kgf/cm ² , produzidos na cor azul para a linha soldável com bucha de latão, seguindo a determinação das normas brasileiras.	HIDROSSANITÁRI A	UND	24
34 8	ADAPTADOR PARA VÁLVULA PARA LAVATÓRO EM PVC BRANCO	Resistente a produtos químicos, normatizados pela NBR 5688	HIDROSSANITÁRI A	UND	40
34 9	ASPERSOR DE IRRIGAÇÃO PLASTICO DE DOIS BICOS, PRESSÃO 25MCA	Produzido em Poliacetal com tratamento anti-UV, Alta durabilidade, Baixo coeficiente de atrito, Molas em aço Inox, Pressão de trabalho 25mca, Dois bicos aspersores com ângulo de trajetória 25 e 25; Bocais coloridos de fácil identificação.	HIDROSSANITÁRI A	UND	70
35 0	CAIXA D`AGUA COM TAMPA, EM POLIETILENO 10000L	Com atestado de qualificação- programa setoria da qualidade de reservatórios poliolefínicos para água potável. Reservatórios fabricados conforme Norma NBR 14799 da ABNT, com garantia de anos contra defeito de fabricação	HIDROSSANITÁRI A	UND	15
35 1	CAIXA D`AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO 1000L	Com atestado de qualificação- programa setoria da qualidade de reservatórios poliolefínicos para água potável. Reservatórios fabricados conforme Norma NBR 14799 da ABNT, com garantia de anos contra defeito de fabricação	HIDROSSANITÁRI A	UND	45
35 2	CAIXA D`AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO 2000L	Com atestado de qualificação- programa setoria da qualidade de reservatórios poliolefínicos para água potável. Reservatórios	HIDROSSANITÁRI A	UND	45



		fabricados conforme Norma NBR 14799 da ABNT, com garantia de anos contra defeito de fabricação			
35 3	CAIXA D`AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO 5000L	Com atestado de qualificação- programa setoria da qualidade de reservatórios poliolefinicospara água protável. Reservatórios fabricados conforme Norma NBR 14799 da ABNT, com garantia de anos contra defeito de fabricação	HIDROSSANITÁRI A	UND	32
35 4	CAIXA D`AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO 500L	Com atestado de qualificação- programa setoria da qualidade de reservatórios poliolefinicospara água protável. Reservatórios fabricados conforme Norma NBR 14799 da ABNT, com garantia de anos contra defeito de fabricação	HIDROSSANITÁRI A	UND	80
35 5	CAIXA SINFONADA GR QUAD.ALUM. 100X100X50	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	115
35 6	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 COM 30CM E NIPLE E ROSCA	Norma de Referência - NBR 14878. Resistente à corrosão	HIDROSSANITÁRI A	UND	120
35 7	FILTRO GEOMECÂNICO 100MM/0,75 X2 MT STD (4 QUOT) PVC		HIDROSSANITÁRI A	UND	10
35 8	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT		HIDROSSANITÁRI A	UND	150
35 9	JOELHO ESGOTO 50 MM 90° PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as	HIDROSSANITÁRI A	UND	50



		empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
36 0	JOELHO ESGOTO 75 MM 90° PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	40
36 1	JOELHO ESGOTO DE 100 MM 90° PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	55
36 2	JOELHO ESGOTO DE 150 MM 90° PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	55
36 3	JOELHO ESGOTO DE 40 MM 90° PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte	HIDROSSANITÁRI A	UND	17



		temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
36 4	KIT REPARO ENTRADA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA COM BOIA		HIDROSSANITÁRI A	UND	90
36 5	LUVA SOLDAVEL 20MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	110
36 6	LUVA SOLDAVEL 25MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	110
36 7	LUVA SOLDAVEL 32MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	110
36 8	LUVA SOLDAVEL 50MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	70



369	MANGOTE SUCÇÃO 2"		HIDROSSANITÁRI A	MT	100
370	MANGUEIRA TRANÇADA JARDIM 3/4 50MT	Material Interno: PVC; Intermediário: poliéster trançado; Externo: PVC com garantia legal de 3 meses	HIDROSSANITÁRI A	UND	24
371	NIPLE PVC ROSCA 1/2"	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	70
372	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	70
373	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	40
374	PLUG ROSCÁVEL 3/4"		HIDROSSANITÁRI A	UND	40
375	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO AJUSTÁVEL POLIPROPILENO	Temperatura máxima de resistência 90°, corpo ajustável, que atenda a NBR5648	HIDROSSANITÁRI A	UND	95
376	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES AJUSTÁVEL POLIPROPILENO	Temperatura máxima de resistência 90°, corpo ajustável, que atenda a NBR5648	HIDROSSANITÁRI A	UND	175



37 7	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO AJUSTÁVEL POLIPROPILENO	Temperatura máxima de resistência 90°, corpo ajustável, que atenda a NBR5648	HIDROSSANITÁRI A	UND	30
37 8	TAMPÃO PVC 20MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	70
37 9	TAMPÃO PVC 25MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	70
38 0	TAMPÃO PVC 32MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	70
38 1	TAMPÃO PVC 50MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	50



38 2	TE ESG. DE 100MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	50
38 3	TE ESG. DE 40MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	40
38 4	TE ESG. DE 50MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	40
38 5	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DESCARGA EXTERNA		HIDROSSANITÁRI A	UND	24
38 6	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 100 X 100MM	Fabricados de acordo com a norma brasileira ABNT NBR 8890/2007	HIDROSSANITÁRI A	UND	100
38 7	TUBO DEFOFO AZUL DE 150 MM NORMALIZADO	NBRNM-ISO7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca; NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria; PeCp 34 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta roscável.	HIDROSSANITÁRI A	UND	30



38 8	TUBO ESGOTO 100MM PVC C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	140
38 9	TUBO ESGOTO 150MM PVC C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	100
39 0	TUBO ESGOTO 200MM PVC C/6MT NORMATIZADO	NBRNM-ISO7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca; NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria; PeCp 34 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta roscável.	HIDROSSANITÁRI A	UND	1000
39 1	TUBO ESGOTO 40MM PVC C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UNID	100
39 2	TUBO ESGOTO 50MM PVC C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as	HIDROSSANITÁRI A	UND	120



		empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
39 3	TUBO ESGOTO 75MM PVC C/6MT NORMALIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	120
39 4	TUBO REVESTIMENTO GEOMECÂNICO STD 4" X 4 MT PVC		HIDROSSANITÁRI A	UND	10
39 5	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 2", PARA FUNDO DE POCO		HIDROSSANITÁRI A	UND	30
39 6	VÁLVULA FUNDO DE POÇO EM METAL ROSCA BSP TAMANHO : 1.1/4" (PÉ DE CRIVO)	Construção em latão UNE-EN 12165. Extremidade rosca gás (BSP) F ISO 228-1. Temperatura de trabalho de 0°C a 90°C. Pressão máx. 10 bar até 1", 8 bar DE 1 1/4" a 2", 6 bar acima 2" à 80°C. Vedação NBR 65 Sh.	HIDROSSANITÁRI A	UND	40
39 7	VÁLVULA PARA LAVATÓRO EM PVC BRANCO	Resistente a produtos químicos, normatizados pela NBR 5688	HIDROSSANITÁRI A	UND	90
39 8	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4"		HIDROSSANITÁRI A	UND	90
39 9	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1 1/4" PARA ÁGUA FRIA C/6MT	Tubos e conexões fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal: 20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta	HIDROSSANITÁRI A	UND	80



		roscável com aplicação de fita veda rosca; Padrão da rosca: BSP, segundo ISO7-1. Norma Técnica NBR 5626			
40 0	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1" PARA ÁGUA FRIA C/6MT	Tubos e conexões fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal: 20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; Padrão da rosca: BSP, segundo ISO7-1. Norma Técnica NBR 5626	HIDROSSANITÁRI A	UND	220
40 1	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 3/4" PARA ÁGUA FRIA C/6MT	Tubos e conexões fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal: 20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; Padrão da rosca: BSP, segundo ISO7-1. Norma Técnica NBR 5626	HIDROSSANITÁRI A	UND	160
40 2	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1'	Tubos e conexões fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal: 20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca;	HIDROSSANITÁRI A	UNID	30



		Padrão da rosca: BSP, segundo ISO7-1. Norma Técnica NBR 5626			
40 3	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4'	Tubos e conexões fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal: 20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; Padrão da rosca: BSP, segundo ISO7-1. Norma Técnica NBR 5626	HIDROSSANITÁRI A	UNID	30
40 4	VÁLVULA DE PVC PARA POÇO ROSCÁVEL 1'	Tubos e conexões fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal: 20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; Padrão da rosca: BSP, segundo ISO7-1. Norma Técnica NBR 5626	HIDROSSANITÁRI A	UND	55
40 5	VÁLVULA DE PVC PARA POÇO ROSCÁVEL 3/4'	Tubos e conexões fabricados em PVC (Policloreto de vinila); Cor: Branco; Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm ² ou 75 m.c.a.); Temperatura nominal: 20 °C; Temperatura máxima: 45°C; Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; Padrão da rosca: BSP,	HIDROSSANITÁRI A	UND	60



		segundo ISO7-1. Norma Técnica NBR 5626			
40 6	CAPS SOLD. 110MM PVC		HIDROSSANITÁRI A	UND	10
40 7	CAPS SOLD. 20MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	100
40 8	CAPS SOLD. 25MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	100
40 9	CAPS SOLD. 32MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	100
41 0	CAPS SOLD. 40MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	40



41 1	CAPS SOLD. 50MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	100
41 2	CAPS SOLD. 60MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	40
41 3	CAPS SOLD. 75MM PVC		HIDROSSANITÁRI A	UND	5
41 4	JOELHO SOLDÁVEL 20MM 90° OU 45° PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	17
41 5	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 90° OU 45° PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	75
41 6	JOELHO SOLDÁVEL 32MM 90° OU 45° PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro	HIDROSSANITÁRI A	UND	100



		da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
41 7	JOELHO SOLDÁVEL 50MM 90° OU 45° PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	40
41 8	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25X20MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	50
41 9	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	70
42 0	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 40X32MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda	HIDROSSANITÁRI A	UND	60



		desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
42 1	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X40MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	50
42 2	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	60
42 3	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	90
42 4	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	170



42 5	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 50MM	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	70
42 6	TE SOLD. DE 20MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	120
42 7	TE SOLD. DE 25MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	140
42 8	TE SOLD. DE 32MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	120
42 9	TE SOLD. DE 50MM PVC	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat	HIDROSSANITÁRI A	UND	60



		(PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
430	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 110MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	40
431	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	2000
432	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	2000
433	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte	HIDROSSANITÁRI A	UND	2000



		temperaturas de até 45°C em regime não contínuo			
43 4	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	120
43 5	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	120
43 6	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	70
43 7	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM ÁGUA FRIA C/6MT NORMATIZADO	Material que seja garantido a qualidade pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH), que certifica as empresas qualificadas na fabricação e venda desses produtos e que o material suporte temperaturas de até 45°C em regime não contínuo	HIDROSSANITÁRI A	UND	40
43 8	UNIÃO SOLDAVEL 20MM		HIDROSSANITÁRI A	UND	135



439	UNIÃO SOLDABEL 25MM		HIDROSSANITÁRIA	UND	135
440	UNIÃO SOLDABEL 32MM		HIDROSSANITÁRIA	UND	130
441	UNIÃO SOLDABEL 50MM		HIDROSSANITÁRIA	UND	60
442	FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL AUTOADESIVA DE 20CM X 10MT, A BASE DE ASFÁLTO, COR ALUMÍNIO	Fita autoadesiva à base de asfalto modificado com poliméricos elastoméricos, protegida com um filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares, que atenda a NBR 16411	IMPERMEABILIZAÇÃO	UND	320
443	FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL AUTOADESIVA DE 45CM X 10MT, A BASE DE ASFÁLTO, COR ALUMÍNIO	Fita autoadesiva à base de asfalto modificado com poliméricos elastoméricos, protegida com um filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares, que atenda a NBR 16411	IMPERMEABILIZAÇÃO	UND	320
444	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 18L	Cor do impermeabilizante asfáltico (após aplicado): Preto Rendimento aproximado: 36 m ² para 2 demãos Densidade: 1,01 g/ml Solubilidade em água: No estado líquido: produto solúvel em água. Após secagem: produto não solúvel em água Inflamável: Não Massa aproximada (peso): 17,65 kg	IMPERMEABILIZAÇÃO	UND	140
445	MASSA PLASTICA C/ 1KG	Veda e impermeabiliza concreto vibrado, eletrodomésticos (fogões, geladeiras, etc), calhas e coifas. Peso líquido: 1Kg. Cor: Cinza.	IMPERMEABILIZAÇÃO	UND	30
446	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO UNIVERSAL BRANCO	Tampa em polipropileno, aro em eva e espuma poliuretano, Material de fixação Poliactal	LOUÇAS E METAIS	UND	160
447	ASSENTO SANITARIO BRANCO	Assento e Tampa em polipropileno (PP) e o parafuso de fixação é Polietileno de alta	LOUÇAS E METAIS	UND	140



		densidade (PEAD), material de fixação parafusos			
44 8	BACIA SANITARIA C/ CAIXA ACOPLADA	Com um sistema de acionamento duplo, de 3 ou 6 litros. Sistema de Descarga Sifônico. Atenda às normas NBR15097-1 e NBR15097-2, garantindo qualidade e desempenho superiores. Feito de louça sanitária de alta qualidade	LOUÇAS E METAIS	UND	100
44 9	BACIA SANITARIA C/ CAIXA ACOPLADA INFANTIL	Com um sistema de acionamento duplo, de 3 ou 6 litros. Sistema de Descarga Sifônico. Atenda às normas NBR15097-1 e NBR15097-2, garantindo qualidade e desempenho superiores. Feito de louça sanitária de alta qualidade	LOUÇAS E METAIS	UND	60
45 0	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL NA COR BRANCA	Atenda às normas NBR15097-1 e NBR15097-2, garantindo qualidade e desempenho superiores. Feito de louça sanitária de alta qualidade	LOUÇAS E METAIS	UND	150
45 1	CAIXA ACOPLATA P/ BACIA SANITÁRIA	Atenda às normas NBR15097-1 e NBR15097-2, garantindo qualidade e desempenho superiores. Feito de louça sanitária de alta qualidade	LOUÇAS E METAIS	UND	85
45 2	CAIXA DESC.EXT. PLASTICO 8LT.	Atenda a norma ABNT NBR 15491	LOUÇAS E METAIS	UND	200
45 3	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES C/ HASTE 1/2 AGUA FRIA	Fabricados em PVC, PP e PEAD e seguem as determinações de normas brasileiras e internacionais	LOUÇAS E METAIS	UND	170
45 4	PIA AÇO INOX 430 COM 1,50 MT COM OU SEM FURO NA BANCADA PARA TORNEIRA	Fabricada em concreto celular, usando isopor para dar maior leveza ao produto e mantendo a resistência do concreto, com ou sem furo para torneira, com curvatura e rebaixes que evitam o acúmulo de água sob a superfície, Aço inox 430, garantia mínima de 3 meses	LOUÇAS E METAIS	UND	25



45 5	PIA COM COLUNA ACABAMENTO ESMALTADO PARA WC DE 450X360MM	Atenda a NBR 15097	LOUÇAS E METAIS	UND	62
45 6	PIA SEM COLUNA ACABAMENTO ESMALTADO PARA WC DE 455X360MM	Atenda a NBR 15097	LOUÇAS E METAIS	UND	70
45 7	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL CROMADO PARA PAREDE OU BANCADA 15CM , BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA	Acionamento da torneira 1/4 de volta Mecanismo (reparo) 1/4 de volta em metal Corpo da torneira todo em metal Cano em aço inox Alavanca de acionamento em Metal ou ABS Local da instalação: parede Acompanha canopla e adaptador 3/4 para fixação	LOUÇAS E METAIS	UND	65
45 8	TORNEIRA DE COZINHA PLÁSTICA DE MESA BICA MOVEL 1/2"	Plástico, Acrilonitrila butadieno estireno (ABS), com Alto Brilho, Durabilidade E Resistência A Impactos.	LOUÇAS E METAIS	UND	150
45 9	TORNEIRA DE COZINHA PLÁSTICA PAREDE BICA MOVEL 1/2"	Plástico, Acrilonitrila butadieno estireno (ABS), com Alto Brilho, Durabilidade E Resistência A Impactos.	LOUÇAS E METAIS	UND	100
46 0	TORNEIRA DE JARDIM 1/2 PVC 1/4 DE VOLTA	Plástico, Acrilonitrila butadieno estireno (ABS), com Alto Brilho, Durabilidade E Resistência A Impactos.	LOUÇAS E METAIS	UND	150
46 1	TORNEIRA DE MESA PARA BANHEIRO PLASTICA 1/2" 10CM COM 1/4 DE VOLTA	Plastico De Engenharia, Elastomeros E Ligas Metalicas, tipo de jato arejador, pressão 75mca, indicado para temparatura até 60°, acabamento brilhante, composição básica de ABS, borracha nitrílica, PP e garantia de 12 anos contra defeitos de fabricação	LOUÇAS E METAIS	UND	170
46 2	TORNEIRA DE PAREDE PARA BANHEIRO PLASTICA 1/2" 10CM COM 1/4 DE VOLTA	Plastico De Engenharia, Elastomeros E Ligas Metalicas, tipo de jato arejador, pressão 75mca, indicado para temparatura até 60°,	LOUÇAS E METAIS	UND	170



		acabamento brilhante, composição básica de ABS, borracha nitrílica, PP e garantia de 12 anos contra defeitos de fabricação			
46 3	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO		LOUÇAS E METAIS	UND	160
46 4	CAIBRO SERRADO EM MADEIRA MISTA		MADEIRA	MT	13000
46 5	COMPENSADO 2200X1600MM DE 04MM	Composto de lâminas de madeira de reflorestamento sobrepostas e prensadas umas sobre as outras geralmente em número ímpar de camadas (contraplacado). Possui alta qualidade e grande resistência estrutural	MADEIRA	UND	120
46 6	COMPENSADO 2200X1600MM DE 15MM	Composto de lâminas de madeira de reflorestamento sobrepostas e prensadas umas sobre as outras geralmente em número ímpar de camadas (contraplacado). Possui alta qualidade e grande resistência estrutural	MADEIRA	UND	120
46 7	MADEIRITE COMPENSADO RESINADO DE 2200X1100MM DE 12MM	De boa qualidade e resistência, com pouco deformidade	MADEIRA	UND	220
46 8	BANDEJA DE PINTURA P/ ROLO 23CM		PINTURA	UND	80
46 9	CAL HIDRATADA 10KG		PINTURA	SAC O	1110
47 0	CAL PARA PINTURA BRANCO COM 10KG		PINTURA	SAC O	1700
47 1	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 8X8MM		PINTURA	UND	30
47 2	ESCOVA BROCHA TRINCHA RETANGULAR 11,7X4,2 CM		PINTURA	UND	350
47 3	ESPATULA AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA 10CM		PINTURA	UND	400
47 4	ESPATULA AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA 8CM		PINTURA	UND	400
47 5	FUNDO ZARCÃO 3,6L	Que atenda a NBR 11702	PINTURA	UND	30



47 6	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL 40 KG		PINTURA	UND	120
47 7	LIXA D'ÁGUA GRÃO 180		PINTURA	UND	1015
47 8	LIXA DE FERRO 100 23X28CM		PINTURA	UND	165
47 9	LIXA MASSA/MADEIRA G 100		PINTURA	UND	1015
48 0	LIXA MASSA/MADEIRA G 120		PINTURA	UND	1015
48 1	LIXA MASSA/MADEIRA G 80		PINTURA	UND	100
48 2	MASSA ACRILICA EXTERNA 18L	Com alto poder de preenchimento, ótima aderência, secagem rápida, elevada consistência, excelente resistência à alcalinidade e à intempéries. Secagem: 30 minutos ao toque / 4 horas entre demãos / 5 horas final. Rendimento: Até 80 m ² / demão.	PINTURA	UND	650
48 3	MASSA ACRILICA EXTERNA 3,6L	Com alto poder de preenchimento, ótima aderência, secagem rápida, elevada consistência, excelente resistência à alcalinidade e à intempéries. Secagem: 30 minutos ao toque / 4 horas entre demãos / 5 horas final. Rendimento: Até 80 m ² / demão.	PINTURA	UND	530
48 4	MASSA CORR. PVA 18L	Rendimento de até 75m ² /demão, a base de água, Secagem ao toque em 1 hora, entre demãos de 4 horas e final de 5 horas	PINTURA	UND	660
48 5	MASSA CORR.PVA 3,6L	Rendimento de até 75m ² /demão, a base de água, Secagem ao toque em 1 hora, entre demãos de 4 horas e final de 5 horas	PINTURA	UND	440
48 6	PIGMENTO PARA TINTA DE PAREDE 50ML		PINTURA	UND	210
48 7	PINCEL 1" CABO DE MADEIRA		PINTURA	UND	90



48 8	PINCEL 1"1/2 CABO DE MADEIRA		PINTURA	UND	90
48 9	PINCEL 2" CABO DE MADEIRA		PINTURA	UND	110
49 0	PINCEL 2"1/2 CABO DE MADEIRA		PINTURA	UND	110
49 1	ROLO DE ESPUMA AMARELO 9CM 406/9A		PINTURA	UND	320
49 2	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO		PINTURA	UND	260
49 3	ROLO DE LÃ 9CM COM CABO		PINTURA	UND	260
49 4	SELADOR ACRILICO (INTERNA E EXTERNA) 18L	Rendimento de até 120m, secagem ao toque de 2h e final de 6h	PINTURA	UND	1050
49 5	SELADOR ACRILICO (INTERNA E EXTERNA) 3,6L	Rendimento de até 120m, secagem ao toque de 2h e final de 6h	PINTURA	UND	450
49 6	SOLVENTE PARA TINTA (0,9L)		PINTURA	LT	400
49 7	THINER C/ 1LT		PINTURA	GL	210
49 8	TINTA ACRILICA (INTERNA E EXTERNA) 3.6L (CORES VARIADAS)	De alta cobertura, sem cheiro, secagem rápida, a base de água	PINTURA	GALA O	200
49 9	TINTA ACRILICA (INTERNA E EXTERNA) 18L (COR - AMARELO CACOAL)	De alta cobertura, sem cheiro, secagem rápida, a base de água	PINTURA	UND	200
50 0	TINTA ACRILICA (INTERNA E EXTERNA) 18L (COR - AMARELO CANÁRIO)	De alta cobertura, sem cheiro, secagem rápida, a base de água	PINTURA	UND	200
50 1	TINTA ACRILICA (INTERNA E EXTERNA) 18L (COR - AZUL PERNAMBUCO)	De alta cobertura, sem cheiro, secagem rápida, a base de água	PINTURA	UND	200
50 2	TINTA ACRILICA (INTERNA E EXTERNA) 18L (CORES VARIADAS)	De alta cobertura, sem cheiro, secagem rápida, a base de água	PINTURA	UND	1000
50 3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LITRO	De alta performance, com MÁXIMA PROTEÇÃO e que ofereça Acabamento Perfeito, com durabilidade mínima de 10 anos	PINTURA	GALA O	200
50 4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	De alta performance, com MÁXIMA PROTEÇÃO e que ofereça Acabamento Perfeito, com durabilidade mínima de 10 anos	PINTURA	UND	120
50 5	TINTA LATEX 18L	De alta resistência e alto rendimento, além de possuir ultra cobertura.	PINTURA	UND	300
50 6	TINTA PARA PISO 18L	A base de água, Secagem ao toque em	PINTURA	UND	350



		2horas, entre demãos de 24horas(tráfego de pessoas) e 72horas(Tráfego de veículos) e final de 24horas(tráfego de pessoas) e 72horas(Tráfego de veículos), rendimento mínimo de 360m ²			
50 7	TINTA SPRAY 300ML MULTI USO	Tinta acrílica de secagem rápida e ótima resistência as intempéries. Para ser utilizada em ambientes internos e externos, em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros, com alto poder de cobertura	PINTURA	UND	250
50 8	VERNIZ 900ML	Que proteja a madeira de chuva, maresia, sol, inclusive raios UV, que ofereça o menor índice de emissão de odores no momento da aplicação, com no mínimo 5 anos de garantia	PINTURA	UND	100
50 9	VERNIZ GL 3,6 LTS	Que proteja a madeira de chuva, maresia, sol, inclusive raios UV, que ofereça o menor índice de emissão de odores no momento da aplicação, com no mínimo 5 anos de garantia	PINTURA	UND	50
51 0	BATENTE/FORRA PARA PORTA, EM MADEIRA MACIÇA , E= 3 CM, L= 13 CM, 100 CM X 210 CM, INCLUSIVE ALISAR	Fabricados com madeiras de alta qualidade, projetados para resistir ao teste do tempo, mantendo a integridade estrutural e a estética atraente	PORTAS	UND	70
51 1	BATENTE/FORRA PARA PORTA, EM MADEIRA MACIÇA , E= 3 CM, L= 13 CM, 70 CM X 210 CM, INCLUSIVE ALISAR	Fabricados com madeiras de alta qualidade, projetados para resistir ao teste do tempo, mantendo a integridade estrutural e a estética atraente	PORTAS	UND	90
51 2	BATENTE/FORRA PARA PORTA, EM MADEIRA MACIÇA , E= 3 CM, L= 13	Fabricados com madeiras de alta qualidade, projetados para resistir ao teste do tempo,	PORTAS	UND	120



	CM, 80 CM X 210 CM, INCLUSIVE ALISAR	mantendo a integridade estrutural e a estética atraente			
51 3	BATENTE/FORRA PARA PORTA, EM MADEIRA MACIÇA , E= 3 CM, L= 13 CM, 90 CM X 210 CM, INCLUSIVE ALISAR	Fabricados com madeiras de alta qualidade, projetados para resistir ao teste do tempo, mantendo a integridade estrutural e a estética atraente	PORTAS	UND	70
51 4	PORTA DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA 0,70X 2,10M COM FECHADURA E DOBRADIÇAS INTEGRADAS	Com pintura eletrostática branc, com acabamento suave e brilhante, resistente a arranhões e corrosão, espessura de 50mm	PORTAS	UND	70
51 5	PORTA DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA 0,80X 2,10M COM FECHADURA E DOBRADIÇAS INTEGRADAS	Com pintura eletrostática branc, com acabamento suave e brilhante, resistente a arranhões e corrosão, espessura de 50mm	PORTAS	UND	70
51 6	PORTA SEMI-OCA DE 2.10X0,70CM TIPO JATOBA	Madeira jatobá de composição reforçada com alto desempenho em resistência e durabilidade, reforço para fechaduras, contracapa de lamina torneada	PORTAS	UND	90
51 7	PORTA SEMI-OCA DE 2.10X0,80CM TIPO JATOBA	Madeira jatobá de composição reforçada com alto desempenho em resistência e durabilidade, reforço para fechaduras, contracapa de lamina torneada	PORTAS	UND	120
51 8	PORTA SEMI-OCA DE 2.10X0,90CM TIPO JATOBA	Madeira jatobá de composição reforçada com alto desempenho em resistência e durabilidade, reforço para fechaduras, contracapa de lamina torneada	PORTAS	UND	70
51 9	PORTA SEMI-OCA DE 2.10X1,00M TIPO JATOBA	Madeira jatobá de composição reforçada com alto desempenho em resistência e durabilidade, reforço para fechaduras, contracapa de lamina torneada	PORTAS	UND	70
52 0	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE		TIJOLO	UND	100.000



	VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)				
52 1	COLA ADESIVA E SELANTE HÍBRIDO 76G		VEDAÇÃO/TAMPAR	UND	80
52 2	COLA DE CANO 175G P/PVC COM PINCEL		VEDAÇÃO/TAMPAR	UND	130
52 3	COLA DE CANO 75G P/PVC		VEDAÇÃO/TAMPAR	UND	130
52 4	COLA PARA MADEIRA 1KG		VEDAÇÃO/TAMPAR	UND	85
52 5	MASSA PARA CALAFETAR C/ 24 FILHETES CX350G		VEDAÇÃO/TAMPAR	CX	60
52 6	VEDAÇÃO PVC 100MM SAÍDA DE VASO SANITÁRIO		VEDAÇÃO/TAMPAR	GL	210

3.2. Quando da apresentação da proposta pelo licitante, que deverá ser elaborada em consonância com as características e especificações da presente contratação, poderá ser exigido que venha devidamente acompanhada da Composição de Custos Unitários correspondente, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas e dos respectivos percentuais praticados.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias, devendo os materiais serem entregues após a ordem de fornecimento no **prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS**.

6.2. A Contratada irá responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e



compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.3. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.5. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.6. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.7. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para iniciar a entrega do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. **Entrega: 15 (QUINZE) DIAS.**

O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias, devendo os materiais serem entregues após a ordem de fornecimento no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: Em 12 (Doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para



acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0. DO VALOR ESTIMADO

15.1. As despesas com execução do objeto deste Termo de Referência possui o valor máximo total aceitável de **R\$ 8.961.972,36 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.



16.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Decorre da Lei Municipal nº.1.179 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2024, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08 244 2032 2190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16 122 2032 2036 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1153 1012 – IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO

15 452 2016 1113 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

16 127 2015 2017 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO

15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 752 1154 2225 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA E DESPORTO

12 365 1116 1024 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1116 1141 – MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 3002 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1032 1008 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2032 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



16 122 2032 2036 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3013 2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 2032 2121- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS

08 244 3011 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

08 244 3012 2145 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

08 244 3011 2221- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

08 244 3012 2145 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1032 1072 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

ELEMENTO DE DESPESAS

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						
4						
...						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2024 – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2024 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3002/2024 – FMAS

TERMO DE CONTRATO Nº:/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO E, TENDO COMO OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO–PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado MUNICÍPIO de Pedras de Fogo - ., . - Pedras de Fogo - PB, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade - RG nº 7360274 SSP/ PE e CPF/ ME nº 076.476.094-75, residente e domiciliado à Rua Luciano Freire de Medeiros, 49, Cidade de Pedras de Fogo/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - .., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 1002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada e, tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO–PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					
02					
...					
VALOR TOTAL					R\$
(VALOR TOTAL POR EXTENSO)					

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico



nº 1002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Decorre da Lei Municipal nº.1.179 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2024, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08 244 2032 2190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16 122 2032 2036 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1153 1012 – IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO



15 452 2016 1113 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
16 127 2015 2017 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO
15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 752 1154 2225 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA E DESPORTO
12 365 1116 1024 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1116 1141 – MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 3002 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1032 1008 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 2032 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.072 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16 122 2032 2036 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 3013 2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSITENCIA SOCIAL
08 244 2032 2121- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS
08 244 3011 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CRAS
08 244 3012 2145 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CREAS
08 244 3011 2221- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
08 244 3012 2145 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CREAS

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1032 1072 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

ELEMENTO DE DESPESAS

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para início de entrega do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Em até 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.
O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias, devendo os materiais serem entregues após a ordem de fornecimento no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS.



Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- f - A CONTRATANTE efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, inclusive ao Banco da Nova Chance (Lei Municipal nº. 1.109/2021), de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a. O fornecer o objeto de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias, devendo os materiais serem entregues após a ordem de fornecimento no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS.
- b. A Contratada irá responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- c. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- d. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- e. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- f. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- g. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- h. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- i. Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- j. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- k. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- l. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



- m. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- n. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- o. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- p. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- q. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de ..

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pedras de Fogo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

.....

PELO CONTRATADO

.....



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da MUNICÍPIO de Pedras de Fogo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0002/2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 150 - Centro - Pedras de Fogo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 1003/2024 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ nº 09.072.455/0001-97; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 10.490.987/0001-23; FUNDO MUNICIPAL DE SSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 11.479.401/0001-92.

VENCEDOR:					
CNPJ:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01					
02					
					TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 1002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 1002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**



**A RECONSTRUÇÃO
CONTINUA**

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedras de Fogo-PB.

Pedras de Fogo, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2024.

...

...

...

...